

Assembleia da República
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 314375

Classificação
05 03 02

Data
09/06/02



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (___ a)

PERGUNTA Número 2560 / x (4 a)

| |
|---------------------------------------|
| Expeça-se |
| Publique-se |
| <u>4 1 6 / 2009</u> |
| Q Secretária da Mesa <u>Recebe</u> |

Assunto: **Situação dos enfermeiros que integram as ambulâncias SIV**

Destinatário: **Ministério da Saúde**

*Por determinação de S.º S.º da Mesa, à
Sra. Secretária da Mesa:*

09.06.03

[Handwritten signature]

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

As ambulâncias de Suporte Avançado de Vida (SIV) foram criadas pelo Governo como resposta às insuficiências da resposta em matéria de emergência. Tratou-se de colmatar evidentes insuficiências da rede VMER, bem como os resultados de uma política de restrição do apoio às associações de bombeiros. Em muitos casos as ambulâncias SIV foram apresentadas como alternativa à existência de urgências hospitalares e serviços de atendimento permanente.

A tripulação das SIV é constituída em grande parte por enfermeiros, que pertencem ao quadro de outras instituições de saúde. Acontece que a sua colocação nas SIV não é permanente e terão de regressar, por imperativo legal, às unidades de saúde de origem no final do ano de 2009.

Trata-se de uma situação de instabilidade que não é aceitável em funções permanentes como as que estes profissionais desempenham. Muitos dos profissionais das SIV, tal como aliás das VMER, acumulam estas funções com o trabalho regular nas respectivas instituições, o que se traduz muitas vezes em dificuldades na composição e disponibilidade das equipas.

No caso concreto dos enfermeiros das ambulâncias SIV, o seu destacamento nestas viaturas termina no final do ano, não conhecendo estes profissionais as condições futuras do seu exercício. A não clarificação desta situação levará também a situações



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

de ruptura nestas unidades de emergência, ou pelo menos a uma séria perturbação da sua acção.

Impõe-se assim que o Ministério da Saúde clarifique rapidamente a situação destes profissionais, de forma a garantir os seus direitos e a estabilidade profissional a que têm direito, bem como o funcionamento sem rupturas das SIV.

Assim, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, venho requerer através de V. Exa., à Ministra da Saúde, resposta à seguinte pergunta:

- Que medidas pretende o Governo tomar no sentido de garantir a estabilidade dos profissionais que asseguram o funcionamento das SIV, designadamente os enfermeiros, cujo regresso às instituições de origem está previsto para o fim deste ano.

Palácio de S. Bento, 2 de Junho de 2009

Bernardino Soares

Deputado